

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 11.943/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 08 DE**  
**MARÇO DE 2019.**

**CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

**D E C R E T O**

**Art. 1º** – Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem o **Conselho Fiscal e Curador do Instituto de Previdência Própria do Município de Guajará-Mirim – IPREGUAM**, sendo eles:

NOME	FUNÇÃO	SUPLENTE
Francisco Nilson de Oliveira Lima	Conselheiro Curador	
Iris Rodrigues Duran	Conselheiro Curador	Izabel Costa Hayden
Madson Diego Magni Delgado	Conselheiro Curador	
Marco Antônio Bouez Bouchabki	Conselheiro Curador	Lindiberto Caldeira dos Santos
Charleson Sanchez Matos	Conselheiro Curador	Jozélia Bitencourt M. da Silva
Denise da Silva Noé	Conselheiro Curador	Dará Pinto de Mesquita
Auricema Rodrigues de Lima	Conselheiro Fiscal	
Carlos Willian Paruma Amutari	Conselheiro Fiscal	
Ivaldo Fernandes da Rocha	Conselheiro Fiscal	
Genésio Oliveira Rocha	Conselheiro Fiscal	Maria Yolene da Silva
Maria Tereza Crespo Ribeiro	Conselheiro Fiscal	Maria Elenilce do Carmo Duran
Servulo de Oliveira Mesquita Neto	Conselheiro Fiscal	Kairina Lobo Gomes

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 28 de Janeiro de 2019**, revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

**Palácio Pérola do Mamoré, 08 de Março de 2019.**

**CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Carvalho  
**Código Identificador:F85013C9**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/03/2019. Edição 2414  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>